

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 50459 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre os valores anuais objeto de parcelamento dos restos a pagar inscritos até 31 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021, que estabelece o parcelamento para a quitação das obrigações inscritas em restos a pagar até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.831, de 26 de novembro de 2021, que *regulamenta o parcelamento das obrigações inscritas em restos a pagar até 31 de dezembro de 2020...*;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 22, de 25 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Os títulos a receber por credor gerados conforme disposto no art. 1º da Resolução SMFP/PGM/CGM nº 22, de 25 de fevereiro de 2022 serão pagos da seguinte forma:

I - Os títulos serão pagos em dez parcelas anuais, observados os §§ 1º e 2º deste artigo.

II - O pagamento das parcelas será realizado no 16º (décimo sexto) dia útil do mês de julho de cada ano, sendo a primeira parcela paga no ano de 2022.

§1º A parcela mínima será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§2º Caso o saldo do título a receber seja inferior ao fixado no §1º desse artigo, o valor da parcela corresponderá ao saldo.

Art. 2º Fica delegada à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, à Procuradoria Geral do Município - PGM e à Controladoria Geral do Município - CGM a regulamentação dos procedimentos necessários para cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO
D. O. RIO DE 28 DE MARÇO DE 2022
DECRETO RIO Nº 50.457 DE 25 DE MARÇO DE 2021

ONDE SE LÊ:

"CONSIDERANDO o Memorando de Entendimento assinado entre o Município do Rio de Janeiro e o UNICEF do Brasil em 31 de novembro de 2021,..."

LEIA-SE:

"CONSIDERANDO o Memorando de Entendimento assinado entre o Município do Rio de Janeiro e o UNICEF do Brasil em 30 de novembro de 2021,..."

ONDE SE LÊ:

"...visando o cumprimento das atividades previstas no Memorando de Entendimento assinado em 31 de novembro de 2021"

LEIA-SE:

"...visando o cumprimento das atividades previstas no Memorando de Entendimento assinado em 30 de novembro de 2021"

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 28/03/2022

CONSIDERANDO o contido no processo nº 04/002.362/2021,
Aprovo os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e **autorizo** a celebração do Acordo de Resultados entre este Município do Rio de Janeiro e o órgão da Administração Pública Municipal discriminado no Anexo único a este despacho.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022.

EDUARDO PAES

SMDEIS

| Nº | E/C | Descrição | Fonte | Valor de Referência | Data de Referência | Meta 2022 | Regras |
|--|-----|---|--------|---------------------|--------------------|--|---|
| 1 | E | Arrecadar R\$ 160 milhões em contrapartida em 2022. | SMDEIS | R\$ 90 milhões | 2021 | R\$ 160 milhões | Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (0%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,2 (65%) 4 → 8,5 (70%) |
| | | | | 402 | 2019 | 98 | |
| 2 | E | Atrair e fomentar a criação de 98 novas Startups na cidade do Rio, estimulando a criação e retenção de novos unicórnios na cidade, e inaugurar o espaço de eventos do Hub Porto Maravalley em 2022. | SMDEIS | N/A | N/A | Espaço de eventos do Hub Porto Maravalley inaugurado | |
| 3 | E | Aumentar em 25% o número de licenças urbanísticas emitidas em 2022 em relação ao ano de 2021. | SMDEIS | 5.329 | 2021 | 25% | |
| 4 | E | Promover revitalização econômica no eixo da Av. Brasil, atraindo 2 investimentos privados nas áreas de logística, saúde e tecnologia entre outros setores econômicos estratégicos em 2022. | SMDEIS | N/A | N/A | 2 | |
| Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo: | | | | | | | |
| 5 | C | Reduzir a taxa de desemprego anual do Rio para 11,7% até 2022. | SMDEIS | 14,7% | 2020 | 11,7% | Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 3 → 0,3 (5%) 4 → 0,4 (7%) 5 → 0,5 (10%) |
| 6 | C | Capacitar 900 pessoas no projeto Programadores Cariocas em 2022. | SMDEIS | N/A | N/A | 900 | |
| 7 | C | Implantar o Escritório Integrado de Licenciamento e integrar os processos de construção que sejam digitais (abertos a partir de 01/06/21) nos órgãos dos licenciamentos urbanístico e ambiental em 2022 | SMDEIS | N/A | N/A | Escritório implantado e processos integrados | |
| 8 | C | Aumentar em 20% o número de produtos emitidos pelo licenciamento ambiental em 2022 em relação ao ano de 2021. | SMDEIS | 840 | 2021 | 20% | |
| 9 | C | Atender, no mínimo, 75% das solicitações feitas à Central 1746 dentro dos prazos de atendimento determinados, mantendo índice de conformidade de atendimento igual ou superior a 90%. | 1746 | 44% | 2021 | 75% | |
| Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo: | | | | | | | |
| 10 | | Meta de Performance | SMFP | - | - | Itens cumpridos | Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%) |

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.